



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/OGE 0255, de 09 de Agosto de 2019.**

Delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320137 – Ouvidoria Geral do Estado / Unidade Orçamentária 4291 - Fundo Estadual de Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O TDCO nº 006/2019, publicado em 02/08/2019, cujo objeto é o fortalecimento e estruturação do Sistema Estadual de Ouvidorias do SUS de Minas Gerais;
- a solicitação da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais para incluir ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320137 – Ouvidoria-Geral do Estado / Unidade Orçamentária 4291 - Fundo Estadual de Saúde.

### **RESOLVEM:**

Art. 1º - Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas, ordenação de despesas suplente, administração de segurança e de responsabilidade técnica da Unidade Executora 1320137 – Ouvidoria Geral do Estado / Unidade Orçamentária 4291 - Fundo Estadual de Saúde, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG:

- I - ordenadora de despesas: Kathleen Garcia Nascimento – MASP: 1.471586-6 e CPF: 536.312.856-04



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

II - ordenadora de despesas substituta: Thamiris Aguiar Maciel – MASP: 7.52739-3 e CPF: 099925006-03 ;

III - responsáveis técnicos: Bernardino Soares de Oliveira Cunha - MASP: 1122731-1 e CPF: 050.521.486-58 e Laíssa Generoso Lott Glória – MASP: 1.373996-6 e CPF: 099.428.426-83;

Art. 2º - A delegação de que trata o artigo anterior limita-se ao TDCO nº 006/2019, publicado em 02/08/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Cabe à OGE-MG comunicar à SES-MG o desligamento ou a exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 3º - Fica revoga a Resolução Conjunta OGE/SES nº 248, de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

**Secretário de Estado de Saúde**

Simone Deoud Siqueira

**Ouvidora-Geral do Estado**